



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Retificação nº. 024/2016

Processo nº. 137270-20.00/12-6

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica **RETIFICADO** o **Termo Aditivo nº. 030/2016**, celebrado em 02 de março de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de março de 2016, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representado por seu Titular **Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE PASSO FUNDO - ACD., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.785.650/0001-82, com sede na Av. Domingos Gomes, nº. 12, Prédio, Bairro Santa Marta - PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.036-070, fone: (54) 3314-4517, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOÃO LUIZ HORN, portador da Carteira de Identidade nº. 9020529252 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 393.155.410-49, doravante denominada CONTRATADA, **no que tange ao valor referente ao "IMPACTO PORTARIA FEDERAL nº. 2325 OUT/2014"**, de acordo com a Informação nº. 4472/2016 do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST, em que o correto é **R\$ 1.260.000,00**, e não como consta.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de SETEMBRO de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 16/2000-0054974-6
 Empresa: Associação Brasileira de Saúde Coletiva Cnpj. 00.665.448/0001-24
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 OBJETO: Inscrição da Servidora Fatima de Barros Plain, no 7º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde.
 Base legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93
 Ratificação: Em 19/09/2016, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.
 Porto Alegre 22 de setembro de 2016
 Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 16/2000-0055259-3
 Empresa: **MULTI DISTRIBUIDORA FIELI - ME** CNPJ: 20.135.309/0001-04
 Objeto: Aquisição de Leite, para atender os Hospitais Psiquiátrico São Pedro, Colônia Itapuã e Hospital Sanatório Partenon, pelo período de até seis (6) meses
 Valor total: R\$ 29.770,00 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta reais).
 Base legal: Inciso XII, do Artigo 24 da Lei 8.666/93
 Ratificação, conforme Artigo 26 da Lei supracitada
 Porto Alegre, 22 de setembro de 2016.
 Divisão de Compras

Código: 1679107**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 15765-2000/08-8
 OBJETO: para prestação de serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial ao SUS.
 CONTRATADO: HOSPITAL SANTA BARBARA BENEFICENTE
 CNPJ: 95.356.473/0001-32
 MUNICÍPIO: Caçaria/RS
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
 RATIFICAÇÃO: Em 21 de setembro de 2016, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

TERMO DE RESCISÃO Nº 018/2016

PROCESSO Nº 129512-20.00/15-8
 Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 042/2016, celebrado em 28 de abril de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e IOHB - INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DO BRASIL LTDA - EPP, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 545 - Floresta - PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.220-230, inscrita no CNPJ sob o nº 05.334.158/0001-11, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIS AUGUSTO FAGUNDES WERLANG, portador da Carteira de Identidade nº 8013132901 - SJS/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 317.221.640-34, em razão da celebração de novo Contrato, sendo o instrumento embaixado na Informação da Assessoria Jurídica contida às fls. 169 verso, do processo administrativo nº 129512-20.00/15-8. Celebrado em 16/09/2016.

TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 024/2016

Processo nº: 137270-20.00/12-6
 Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº. 030/2016, celebrado em 02 de março de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de março de 2016, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representado por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE PASSO FUNDO - ACD., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.785.650/0001-82, com sede na Av. Domingos Gomes, nº. 12, Prédio, Bairro Santa Maria - PASSO FUNDO/RS, CEP: 99.036-070, fone: (54) 3314-4517, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOÃO LUIZ HORN, portador da Carteira de Identidade nº. 9020529252 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 393.155.410-49, doravante denominada CONTRATADA, no que tange ao valor referente ao "IMPACTO PORTARIA FEDERAL nº. 2325 OUT/2014" de acordo com a Informação nº. 4472/2016 do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA/GAST, em que o correto é R\$ 1.260.000,00, e não como consta. Celebrado em 15/09/2016

Nº CONT DCC/106/2016. Processo: Nº. 129512-20.00/15-8, celebrado em 16-09-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e IOHB - INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DO BRASIL LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, através de 30 (trinta) sessões, para o paciente JOSÉ KRZYK, a serem executadas nas dependências da Contratada, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 545 - Floresta - PORTO ALEGRE/RS. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço para o presente ajuste é de R\$ 458,19 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) por sessão, perfazendo um total de R\$ 13.745,70 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para 180 (cento e oitenta) dias. RECURSO: 0006/ U.O. 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 16003410336/ Data do Empenho: 02/08/2016. CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação de sua súmula no DOE

Porto Alegre, 22 de setembro de 2016.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
 Secretário de Estado da Saúde

Código: 1679108

Processo nº 72750-20.00/15-0

T.A. Nº 024/2016, FPE nº 1102/2005, celebrado em 16/09/2016, ao Convênio nº 009/2015, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Fundação Universidade de Caxias do Sul - Hospital Geral de Caxias do Sul, do Município de Caxias do Sul/RS. OBJETO: PRORROGAR, até 17 de SETEMBRO de 2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Convênio original e complementar em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o valor do convênio ora aditado, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando assim, o valor total das parcelas para R\$ 2.831.920,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais), altera ainda, as CLÁUSULAS QUARTA, SEXTA E OITAVA do Convênio original

Porto Alegre, 22 de Setembro de 2016.

João Gabbardo dos Reis
 Secretário de Estado da Saúde.

Código: 1679109**VISA NUREVS 7º CRS SES**

A Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária da 7ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 18/05/2016, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Prefeitura Municipal de Bagé**Data da Autuação: 20/05/2016****CNPJ: 88.073.291/0001-99****Processo nº. 012261-2000/16-5****Localidade: Bagé/RS**

Tipificação da infração: Art. 36 da Seção VI do Capítulo II da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011; Número da Atividade 4.2.5 a, 4.2.2, 4.2.10 4.2.12 da Unidade Funcional 4 do Capítulo 3 da Parte II da RDC/ANVISA 50 de 21 de fevereiro de 2002, Item 3.34 "b" da Portaria 453/98, Item C do Art.1º da RDC/ANVISA 50 de 21 de fevereiro de 2002; Item 3.25 "n" da Portaria 453/98, Item 3.9 "c" "(ii)", "(iii)" e 4.45 da Portaria 453/98; Item 3.8 "d" da Portaria 453/98; Item 3.9 "b" "(iii)" da Portaria 453/98; Item 3.51 "a" "(i)" e "(ii)" da Portaria 453/98; Item 3.9 "b" "(x)" e 4.28 da Portaria 453/98 Item 11.13, 11.14 e 11.16 da RDC 306/2004; Portaria Estadual nº 687/2015, Art. 44 da RDC 63/2011, Item 4.11 da Portaria 453/98; Item 4.43 e 4.9 da Portaria 453/98, Art. 13º da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011.

Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração**Penalidade imposta: Interdição do Serviço de Radiologia Médica do PAM I Dr. Mário Infantini Filho.****Código: 1679110**

SECRETARIA DA SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 21/09/16.

Autuado: Celso Alvino Mansan**Data da Autuação: 10/11/2015****CNPJ: 07.104.348/0001-78****Processo nº. 115240-20.00/15-8****Localidade: Maquém****Data da decisão: 12/09/16****Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: SEM INFRAÇÃO - AUTO LAVRADO POR SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****Decisão Final: PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO****Penalidade Imposta: NENHUMA****Código: 1679111**

SECRETARIA DA SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 21/09/16.

Autuado: Transportes e Representações Manil LTDA**Data da Autuação: 28/04/16****CNPJ: 02.806.557/0001-40****Processo nº: 34767-20.00/16-0****Localidade: Palmares do Sul****Data da decisão: 25/07/2016****Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art 455, 443 p 1º, art 436 p 1º e 2º art 437 p 1º e 2º, art 434 p. 2º, art 433 I, V, VI, VII, XI, art 355 p. 1º e 2º, art 450 a, art 450 1º do Decreto Estadual 23430/74 c/c art 18 p. 6º I da LF 8078/90 c/c art 10 IV e XVIII da LF 6437/77.****Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO****Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO****Código: 1679112****VISA NUREVS 7º CRS SES**

A Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária da 7ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 19/05/2016, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Prefeitura Municipal de Bagé**Data da Autuação: 20/05/2016****CNPJ: 88.073.291/0001-99****Processo nº. 012262-2000/16-8****Localidade: Bagé/RS**

Tipificação da infração: Art. 36 da Seção VI do Capítulo II da RDC/ANVISA nº 63 de 25 de novembro de 2011; Número da Atividade 4.2.5 a, 4.2.2, 4.2.10 4.2.12 da Unidade Funcional 4 do Capítulo 3 da Parte II da RDC/ANVISA 50 de 21 de fevereiro de 2002 e Art. 3 da Portaria MS 599 de 23 de março de 2006 (Anexo I); Itens 11.18.2 e 15 da RDC 306/2004; Item 1.3.1 da RDC 306/2004; Item 3.34 "b" da Portaria 453/98 Item 5.12 "c" da Portaria 453/98, Item 5.12 "a", Item 3.43 "b" e "c", Item III do Art. 2 da Portaria MS 599 de 23 de março de 2006 (Anexo I), Item 5.4 "a" e "b" da Portaria 453/98, Item 5.8 "a" da Portaria 453/98; Item 5.6 "b" da Portaria 453/98 Item VII do Art. 23 da Seção III do Capítulo II da RDC ANVISA 63/2011; Art. 63 da Seção IX do Capítulo II da RDC ANVISA 63/2011; Itens 3.9 "c" "(ii)", "(iii)", 4.45 e 5.7 da Portaria 453/98; Art. 47 da Seção VII, do Capítulo II da RDC ANVISA 63/2011, Item I do Anexo I da Portaria SES 500 de 31 de agosto de 2010, Itens 9.7, 10.3 e Item 4 do Anexo I da Portaria SES 500 de 31 de agosto de 2010, Art. 51 da Seção VIII do Capítulo II da RDC ANVISA 63/2011 c/c Item 9.2 da Portaria SES 500 de 31 de agosto de 2010, Art. 34 da Seção VI do Capítulo II da RDC ANVISA 63/2011; Art. 56 da Seção VIII do Capítulo II da RDC ANVISA 63/2011

Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração**Penalidade imposta: Interdição do ODONTOCENTRO - CEO****Código: 1679113**